



DECRETO Nº 702

SÍNULA : Interdita o tráfego de Veículos na Rua Rigoletto Andreoli entre as Ruas Padre Afonso e Emílio Magno Glatt.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

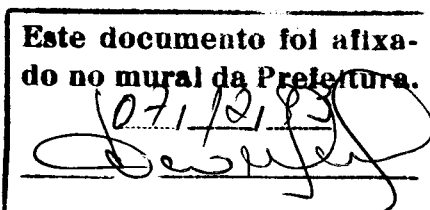
DECRETA:

Artigo 1º - Fica interditado o tráfego de Veículos na Rua Rigoletto Andreoli, entre as Ruas Padre Afonso e Emílio Magno Glatt.

Parágrafo Único - Somente será permitido o tráfego de Veículos leves pelo local mencionado no presente artigo para as finalidades de cerimônias religiosas e em velocidade máxima de 20 Km por hora.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

